

parlamentar, destacando-se que a prerrogativa para indicar é do Legislativo e, sobretudo, existem questões jurídicas a serem observadas. No que tange à doação dos micro-ônibus, ponderou que dois deles já foram restituídos e novas instituições já estão em trâmite para receberem esses bens. Por fim, o Pleno deliberou por indeferir a solicitação dos catadores, ao fundamento de a articulação deve ser providenciada junto à secretaria de transporte. Comissão de Conferência - a presidente Neidiana Adriana transferiu a fala para o Subsecretário de Administração Geral, Edward Lima, o qual informou que a contratação de eventos com vários nichos de mercado reunido em um só contrato é extremamente complexo. Ressaltou também que movimentar a máquina pública, sob a ótica do arcabouço jurídico, não é uma tarefa simples. Nada obstante, em virtude da conferência, foi possível efetivar uma adesão à ata de um processo licitatório vigente. O referido Subsecretário se colocou à disposição para participar das reuniões do CAS/DF, sempre que solicitado. A Conselheira Losangelis questionou acerca da demora nas providências do processo licitatório para o evento, ao que foi respondido pelo Subsecretário que, tendo em vista as normas jurídicas que regem o procedimento, necessita-se de um prazo de no mínimo seis meses. Ademais, o Pleno deliberou que não haverá reuniões de comissões e Plenária no mês de outubro. A Plenária será realizada em novembro o dia todo. Conferências: deliberou-se a necessidade de republicar a Resolução da Comissão das Conferências. Indicação de conselheiros que participarão das Conferências Regionais: Região Leste/Norte - Neidiana Adriana, Pedro Gustavo, Maria Julia, Losangelis Gregório, Manoel Pina, Karen Marcela, Leovane Gregório, Manary Nery, Coracy Chavante e Rogério Soares. Região Centro/Oeste - Neidiana Adriana, Amanda Mota, Leovane Gregório, Neilyane Silva, Losangelis Gregório, Andressa Cândido, Ria de Cassia e Rogério Soares. Região Central - Neidiana Adriana, Rogério Soares, Pedro Gustavo, Maria Julia, Manary Nery Losangelis Gregório e Leovane Gregório. Região Centro/Sul/Sudeste - Andressa Cândido, Pedro Gustavo, Neilyane Silva, Maria Júlia, Losangelis Gregório, Amanda Mota e Neidiana Adriana. Aprovação do Regimento Interno da XV Conferência Distrital de Assistência Social (121460268): o regimento foi aprovado pelo Pleno com a retirada de presidente de honra e deliberado acerca da realização de homenagem, na Conferência Distrital, aos servidores da SEDES que faleceram durante a pandemia. Entidades que não apresentaram a prestação de contas do Exercício 2022 para início de cancelamento: (00431-00022931/2021-86) FUNDAÇÃO SOBREVIVI. Relatoria de Processos: 00431-00012966/2022-98 - ASSOCIAÇÃO MULHERES GUERREIRAS EM AÇÃO, voto do Conselheiro relator Manoel Pina, Indeferimento considerando a Resolução n.º 21/2012 CAS/DF e a Resolução 27/2022. (00431-00028308/2022-18) - INSTITUTO ABRAÇO SOLIDÁRIO - Conselheira Losangelis Gregório pediu vistas ao processo. (00431-00014085/2022-10) - CENTRAL DE COOPERATIVAS E EMPREENDIMENTOS SOLIDÁRIOS DO BRASIL - UNISOL BRASIL, Conselheiro Coracy Chavante votou pelo indeferimento e o pleno igualmente pelo indeferimento, tendo em vista que a entidade não possui sede em Brasília. (00431-00021350/2020-46) - CÁRITAS ARQUIDIOCESANA DE BRASÍLIA (CAB), a Conselheira Neidiana Adriana votou pelo deferimento, o Pleno votou pelo deferimento. Houve 1 indeferimento do Conselheiro Leovane Gregório. Inclusão na pauta, (00431-00010249/2023-11) - IGREJA BATISTA REGULAR O VERBO ETERNO, Mary Nery votou pelo indeferimento e o Pleno pelo Indeferimento. Distribuição de processos de inscrição - Conselheiros Titulares: (00431-00005200/2022-57) - ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL DE BRASÍLIA E ENTORNO - ASHBEN, distribuído para a Conselheira Patrícia Conceição; (00431-00030582/2022-57) - FUNDAÇÃO PROJETO PESCAR, distribuído para o Conselheiro Pedro Gustavo; (00431-00020287/2020-21) - INSTITUTO AXIOMAS BRASIL, distribuído para a Conselheira Amanda Mota; (00431-00003750/2023-12) - INSTITUTO CONTEXTO SOCIAL - ICONS, distribuído para a Conselheira Ana Elizabeth; (00431-00012701/2022-90) - INSTITUTO MENINOS DO POR DO SOL, distribuído para o Conselheiro André Cordeiro. Redistribuição de processos de inscrição - Conselheiros Titulares: 00431-00005200/2022-57 - ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL DE BRASÍLIA E ENTORNO - ASHBEN; PATRÍCIA; 00431-00030582/2022-57 - FUNDAÇÃO PROJETO PESCAR; PEDRO; 00431-00020287/2020-21 - INSTITUTO AXIOMAS BRASIL; AMANDA; 00431-00003750/2023-12 - INSTITUTO CONTEXTO SOCIAL - ICONS; ANA ELIZABETH; 00431-00012701/2022-90 - INSTITUTO MENINOS DO POR DO SOL; ANDRÉ. Acompanhamento e Fiscalização - Conselheiros Titulares e Suplentes: (00431-00000776/2018-41) - AÇÃO SOCIAL RENASCER, distribuído para a Conselheira Luizabete Batista. Informes: Cronograma de agendamentos das próximas Plenárias na Sede da OAB/DF; CONGEMAS e Fonaceas Cuiabá - A Presidente Neidiana Adriana, informou que no mês passado foi deliberado em plenária a participação de algumas pessoas no CONGEMAS. No entanto, a Secretária Executiva substituta, Samantha Mesquita, comunicou que o evento é apenas para gestores, sendo assim apenas a Presidente Neidiana Adriana participará do CONGEMAS. FONACEAS CUIABA - foi deliberado participação do Pedro, Maria Júlia, Leovane Gregório, Losangelis Gregório, Luizabete Batista, Neilyane da Silva, Andressa Cândido e Manoel Pina. Resposta do acompanhamento do Plano de Ação da SUBSAS para a CPAS (121107160); Memorando Nº 1333/2023 - SEDES/SEDES/SUAG - Transferência de beneficiários para o recebimento de 02 micro-ônibus - A CPAS e COF, deliberam que a posse direta do veículo permaneça com a SEDES até que a entidade indicada nos autos apresente manifestação e plano de ação para utilização e manutenção dos Veículos. Prazo de 90 dias para a entidade apresentar; (122740732) Designações de representantes no Núcleo Distrital de Educação Permanente do SUAS (NUDEP/SUAS); Titular, Leovane Gregório e Suplente, Pedro Gustavo; Ofício Nº 283/2023 - SEJUS/CDPDDH, do Conselho Distrital de Promoção e Defesa de Direitos Humanos, acerca de uma Reuniões Interconselhos do CDPDDH; a Presidente Neidiana Adriana, sugere outra data que possibilite sua respectiva

participação; deliberação Projeto de Lei - Passe Livre para Catadores - FAS/DF; Pleno deliberou pelo indeferimento da solicitação dos catadores. Encaminhamentos das Comissões CPAS: 1. Solicitar à secretaria de transporte para informar ao conselho sobre o repasse estudantil. 2. Solicitar Nota Técnica da DICON, acerca do atendimento prioritário nos equipamentos da SEDES, no que diz respeito as pessoas com deficiência. 3. Solicitar que o GT da Vigilância Socioassistencial apresente informações na CPAS de novembro. 4. Solicitar informações detalhadas acerca da demanda reprimida por território. COF: Solicitar ao Gabinete SEDES a inserção da Conselheira Andressa nos encontros do GT de Emenda Parlamentar. Encaminhamentos Conferência: Verificar com a Patrícia Subs as indicações da CPAS para sistematização das propostas. Encaminhamentos: 1. Solicitar relatório contendo todas as OSCs que receberam doação de ônibus. 2. Solicitar que o GT de Emenda Parlamentar apresente o fluxo sobre todas as emendas destinadas as OSCs. 3. Solicitar quantitativo de Servidores da SUAG. 4. Solicitar apresentação da equipe do PPA na Plenária e solicitar o envio prévio das informações do PPA. Reunião Encerrada às 13h30. Essa ata foi lavrada pela assessora Milene Costa e segue assinada pela Secretária Executiva, Catiane Farias Martins, e pela Presidente do CAS/DF, Neidiana Adriana J. Cunha.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 209ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Às nove horas e vinte minutos do décimo quarto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte três, no Setor Comercial Norte, Quadra 01, Bloco A - Edifício Number One - Asa Norte Brasília/DF - 18º andar, foi iniciada a Ducentésima Nona Reunião Ordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (Conplan), pelo Sr. Marcelo Vaz Meira da Silva, Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal (Seduh), contando com a presença dos conselheiros relacionados ao final desta ata, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta a seguir transcrita: 1. Abertura dos trabalhos. 2. Verificação do quórum. 3. Informes do Presidente. 4. Apreciação e aprovação da Ata da 208ª Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de agosto de 2023. 5. Processos para apreciação: 5.1. Processo nº 00111-00005420/2022-94. Interessado: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap. Assunto: Alteração de lote localizado na Quadra 01, Conjunto 11, Lote 25 do Setor Habitacional Vicente Pires - SHVP, Trecho 03, na Região Administrativa Vicente Pires - RA XXX. Relator: Secretaria de Obras e Infraestrutura. 5.2. Processo nº 00390-00003892/2022-50. Interessado: Ipê Investimentos e Negócios Imobiliários Ltda. Assunto: Parcelamento urbano do solo localizado na Região Administrativa do Jardim Botânico - RA XXVII. Relator: Ademi. 5.3. Processo nº 00390-00008258/2022-11. Interessado: FGR Urbanismo Centro-Sul S/A. Assunto: Desdobro do lote 09 do Residencial Jardins Genebra, na Região Administrativa do Paranoá - RA VII. Relator: Secretaria de Governo. 6. Processos para distribuição: Processo nº 00111-00002656/2020-15. Interessado: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap. Assunto: Projeto urbanístico de regularização fundiária do parcelamento denominado Setor Habitacional São Bartolomeu Trecho 1, complementação das Quadras QSB 01, QSB 02, QSB 04 e QSB 06. 6.2. Processo nº 00080-00191393/2020-15. Interessado: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Assunto: Ampliação do lote da Escola Classe 12, localizada na Quadra 1, Rua B, do Setor de Indústrias de Sobradinho - RA V. 7. Assuntos Gerais. 8. Encerramento. Iniciando os trabalhos pelo item 1. Abertura dos trabalhos: O Secretário de Estado, Sr. Marcelo Vaz Meira da Silva, declarou aberto os trabalhos relativos à 209ª Reunião Ordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (Conplan) cumprimentando a todos. Imediatamente, passou-se ao item 2. Verificação do quórum: Verificou-se como suficiente tanto para a instalação dos trabalhos quanto para deliberação. Avançando ao item 3. Informes do Presidente: O Secretário de Estado, Sr. Marcelo Vaz Meira da Silva, informou que, na última terça-feira, houve a devolutiva por parte do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) a respeito do processo relativo ao Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília (PPCUB). Assim que recebido, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal (Seduh) vêm se debruçando na análise e identificação dos apontamentos feitos pelo Iphan, de forma a agilizar o processo para a obtenção da lei que o regulamenta, razão pela qual enfatizou ser um processo muito importante para toda a população do Distrito Federal. Dito isso, relembrou que, na última reunião, foi acordado que tão breve o Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília (PPCUB) retornasse do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan), seria realizada uma reunião com a Câmara Temática do Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília (CT-CUB) para a discussão do documento. Dessa forma, sugeriu as seguintes datas para a realização das reuniões: quarta-feira - 20/09/2023 e sexta-feira - 22/09/2023, ambos no horário da manhã. Lembrou a todos que em novembro de 2022, quando a Câmara Temática foi suspensa, foram definidos os relatores conjuntos do processo no Conplan e questionou se mais alguma entidade/órgão gostaria de se manifestar a respeito. A Conselheira Ruth Stefane Costa Leite, Habitect, manifestou o interesse da entidade em participar da relatoria conjunta. Em contrapartida, o Sr. Marcelo Vaz Meira da Silva propôs que a entidade participasse da discussão no âmbito da Câmara Temática, visto que existiam dois representantes da Sociedade Civil e somente um do Poder Público,

mencionando a questão da paridade. Acrescentou alegando que os trabalhos da relatoria já foram iniciados e que acrescentar uma nova entidade/órgão atrapalharia o andamento dos trabalhos dos relatores. Nesse sentido, a representante da Associação Pró Moradia dos Trabalhadores dos Correios (Habitect) manifestou concordância com a proposta apresentada. Por sua vez, a Conselheira Ivelise Maria Longhi Pereira da Silva - Suplente - Codese/DF, solicitou a participação do Conselho de Desenvolvimento Econômico, Sustentável e Estratégico do Distrito Federal - Codese/DF na Câmara Temática do Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília (CT-CUB), o que foi acatado prontamente. No mesmo sentido, a Conselheira Maria do Carmo de Lima Bezerra, FAU/UnB, solicitou a participação da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de Brasília (FAU/UnB) no grupo. Em virtude das manifestações de inclusão, o Sr. Marcelo Vaz Meira da Silva afirmou que todos aqueles que quisessem participar das discussões bastavam se fazer presentes na reunião que será realizada no dia 20/09/2023, às 9h, no Auditório do 18º andar, na sede da Seduh. Outrossim, noticiou que o Projeto de Lei de Parcelamento do Solo está em andamento na Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF) e a expectativa era que a apreciação pela Comissão de Assuntos Fundiários ocorresse na data de ontem, dia 13 de setembro, mas em razão da ausência de quórum, a discussão do projeto ficou agendada para a próxima sessão legislativa pelos Parlamentares. Registrou a ausência justificada dos representantes da Associação Rodas da Paz. Finalizados os informes, passou-se ao item seguinte, que foi o item 4. Apreciação e aprovação da ata da 208ª Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de agosto de 2023: Não havendo retificações, modificações ou considerações ao seu conteúdo, a respectiva ata foi considerada aprovada. Procedeu à discussão do item 5. Processos para apreciação: 5.1. Processo nº 00111-00005420/2022-94. Interessado: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap. Assunto: Alteração de lote localizado na Quadra 01, Conjunto 11, Lote 25 do Setor Habitacional Vicente Pires - SHVP, Trecho 03, na Região Administrativa Vicente Pires - RA. XXX Relator: Secretaria de Obras e Infraestrutura: A relatora do processo, Conselheira Janaína de Oliveira Chagas, SODF, realizou um breve relato a respeito da demanda, informando se tratar da aprovação de um projeto de alteração da quadra 01, conjunto 11, lote 25, do Setor Habitacional Vicente Pires Trecho 03, consubstanciado na URB 341/2022, que altera o Projeto Urbanístico do Trecho 03, consolidado na URB-RP 066/2013 e MDE-RP 066/2013, registrado no Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, sob a matrícula nº 171.990. O processo decorre de decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0709086-93.2021.8.07.0018, na qual a interessada foi intimada a promover a alteração da metragem do lote inserido no trecho 3 do Setor Habitacional Vicente Pires. Após a análise da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal (Seduh) e da Terracap, verificou-se que os parâmetros técnicos e requisitos legais estavam atendidos, o que motivou a tramitação do processo. Projetou a imagem das demarcações do lote, que possuía uma área de 1.669m², no qual, a partir da redução de 458,43m², restou com um total de 1.210,57m² e ressaltou não existir nenhuma alteração de parâmetros urbanísticos, alterações no trecho 03 ou no sistema viário. Deixou evidente que as regras quanto ao licenciamento ambiental, os parâmetros de uso e ocupação do solo, da densidade e das condicionantes ambientais foram todas atendidas. Destacou que como foi feita somente a redução da metragem da área, que não altera nenhum requisito da situação fundiária que já havia sido aprovada, uma nova consulta não foi necessária. Nesse sentido, passou à leitura do VOTO nos seguintes termos: “Diante do exposto, voto pela aprovação do projeto de alteração da Quadra 01 Conjunto 11 Lote 25 do Setor Habitacional Vicente Pires Trecho III - URB 341/2022, nos exatos termos constantes no relatório acima, tendo em vista a verificação pela autoridade competente de que estão atendidas as diretrizes e parâmetros estabelecidos no PDOT/2009 (alterado pelo PDOT/2012) e demais parâmetros técnicos e requisitos legais relativos ao parcelamento do solo, submetendo-se à deliberação deste Conselho”. Finalizado o relatório, abriu-se a palavra para manifestações e considerações a respeito. A Conselheira Maria do Carmo de Lima Bezerra, FAU/UnB, questionou o porquê de o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT) ter solicitado somente a redução daquela área. Em resposta, o Gerente de Regularização Fundiária da Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal (Terracap), Sr. Giuliano Magalhães Penatti explicou que a solicitação não foi feita pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT), mas que a Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal (Terracap) havia feito a regularização com base na aerofotogrametria da área, que não descrevia a área correta do novo comprador, razão pela qual o novo adquirente ingressou em juízo pleiteando a redução do lote. A Conselheira Ivelise Maria Longhi Pereira da Silva, CODESE/DF preocupou-se com o vazio deixado pela redução do lote e indicou que seria melhor que a área adjacente incrementasse a Área de Preservação Permanente (APP) próxima. Em contrapartida, o Sr. Giuliano Magalhães Penatti justificou que o uso não poderia ser outro a não ser virar área pública e que, em tese, o adquirente não poderia ocupar, em razão do trânsito em julgado da sentença. Não havendo mais inscrições para a fala, ingressou-se em regime de deliberação acerca do processo, em epígrafe. Encerrada a votação, o Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva proclamou o resultado da APROVAÇÃO do Processo nº 00111-00005420/2022-94, que trata da alteração de lote localizado na Quadra 01, Conjunto 11, Lote 25 do Setor Habitacional Vicente Pires - SHVP, Trecho 03, na Região Administrativa de Vicente Pires - RA XXX, por unanimidade, registrou-se 30 votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção, na forma do relato e voto da relatora. Avançando-se ao subitem 5.2. Processo nº 00390-00003892/2022-50. Interessado: Ipê Investimentos e Negócios Imobiliários Ltda. Assunto: Parcelamento urbano do solo localizado na Região Administrativa do Jardim Botânico - RA XXVII. Relator: ADEMI: A arquiteta urbanista e representante da TTI Engenharia, Sra. Ana Carolina Iemini realizou a apresentação do processo relativo ao parcelamento do solo do Residencial Ipê, localizado na Região

Administrativa do Jardim Botânico. Iniciou a exposição relatando que nas consultas às concessionárias de serviço público, foram obtidas as seguintes respostas: 1) TERRACAP: a gleba não pertence ao patrimônio da agência; 2) NOVACAP: não existe interferência de rede pública de águas pluviais e que o projeto de drenagem foi aprovado pela empresa, na qual prevê as bacias no ELUP; 3) NEOENERGIA: a empresa poderá fornecer energia elétrica ao empreendimento, uma vez que o projeto de iluminação foi elaborado de acordo com as normas da empresa; 4) CEB-IPÊS: não há interferência de rede de iluminação pública com a área do parcelamento; 5) CAESB: (i) Interferências: não constam interferências com redes de água e esgotos existentes ou projetadas na área do parcelamento; (ii) Abastecimento de água: não havia um sistema de abastecimento de água implantado ou projetado para atendimento do empreendimento. Solução do Projeto: o abastecimento de água no parcelamento será feito através de poços tubulares profundos. (iii) Esgoto: que não existia um sistema de esgotamento sanitário implantado ou projetado para atendimento do empreendimento. Solução do Projeto: sistema de fossa séptica e sumidouros/sistema condominial; Processo de outorga DEFERIDO; 6) SLU: a empresa poderá realizar a coleta de resíduos comerciais e residenciais no parcelamento; 7) DER: o imóvel não confronta nem interfere com a Faixa de Domínio da DF 140. Foi alertado para a faixa não edificante, sendo o acesso proposto aprovado; 8) ADASA: poços 1 e 2 - vazão média 6.500 L/h e Poço 3 - vazão média 7.500 L/h. Quanto às condicionantes ambientais, informou que foi concedida a Licença Prévia - LP SEI-GDF nº 19/2023 - IBRAM/PRESI e que os dados da Zona de Uso Sustentável da Área de Proteção Ambiental (APA) do Planalto Central indicavam o seguinte: impermeabilização máxima de 50%; obstar processos erosivos e assoreamento de nascentes e cursos d'água; possuía recarga natural e artificial de aquíferos; e que era proibido o corte de espécies arbóreas nativas existentes. Sobre o Risco Ecológico do Zoneamento Ecológico Econômico (ZEE), a área estava inserida na Subzona de Diversificação Produtiva e de Serviços Ecosistêmicos 6 - SZSE 6, representando risco alto e baixo risco ecológico de perda de área de recarga de aquíferos e como recomendação a adoção de estratégias de recarga natural e artificial que incrementem a infiltração; e muito alto e baixo risco ecológico de perda de solo por erosão, recomendando-se a cobertura vegetal e do solo superficial devem ser removidos antes da implantação do empreendimento, preferencialmente em época de seca. Que fosse adotado um desenho urbano orgânico e soluções de engenharia compatíveis com as atividades que serão exercidas. Não obstante a isso, apontou sobre um alto risco ecológico de contaminação do subsolo e “muito alto risco” de perda de áreas remanescentes do cerrado nativo, sendo sugerida a não implementação de atividades com alto potencial poluidor e o controle rigoroso sobre a disposição de efluentes em superfícies ou em subsuperfícies. Ademais, ressaltou que deveria existir uma ocupação rigorosa sobre a disposição de efluentes em superfícies ou em subsuperfícies, mas que todas as medidas de conservação e mitigação de danos ambientais estavam sendo providenciadas. Acerca das condicionantes urbanísticas, explicou que a área estava inserida na Zona Urbana de Expansão e Qualificação (ZUEQ), de baixa densidade populacional e incrementada na DIUR 07/2018, zonas B e C. Expôs que o terreno era ondulado, mas sem restrições e que no processo de terraplenagem serão feitos os ajustes necessários para o bom funcionamento do sistema viário. Exibiu a proposta de endereçamento, do croqui do sistema viário, do sistema cicloviário e do quadro síntese de unidades imobiliárias, do quadro da Norma de Gabarito por Uso (NGB). Finalizada a apresentação, passou-se ao relatório. O relator do processo, Conselheiro Celestino Fracon Júnior, Ademi, iniciou a leitura do relato e VOTO nos seguintes termos: “Após análise do Anteprojeto de Urbanismo consubstanciado nas Plantas de Urbanismo - URB 241/2022; Memorial Descritivo - MDE 241/2022 e Norma Edificação, de Uso e Gabarito - NGB 241/2022, elaborados em consonância com o Decreto nº 38.247 de 01 de junho de 2017, temos a informar que, de acordo com a equipe técnica da Coordenação de Parcelamentos - COPAR/UPAR/SUPAR/SEDUH, este atende aos parâmetros estabelecidos pela Lei Complementar nº 803/2009, que aprova o Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT, atualizada pela Lei Complementar nº 854/2012; nas Diretrizes Gerais da Região - Diretrizes Urbanísticas DIUR 07/2018 - Região Sul/Sudeste; nas Diretrizes Urbanísticas Específicas para o Parcelamento - DIUPE 35/2022; e demais legislações urbanísticas pertinentes, estando apto a ser submetido à apreciação do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano - CONPLAN. VOTO pela aprovação do Parcelamento urbano do solo denominado Residencial Ipê Quadras 01 a 15, localizado na Região Administrativa do Jardim Botânico, RA-XXVII, levando em consideração as informações constantes nos autos do Processo Eletrônico SEI-GDF nº 00390-00003892/2022-50 (Principal), em especial o Parecer Técnico nº 331/2023 - SEDUH/SEADUH/UPAR/COPAR nos termos do relatório acima, e submeto à deliberação deste Conselho”. Finalizando a leitura, abriu-se a palavra para manifestações e considerações a respeito. O Conselheiro Rôney Tánios Nemer, Ibram, questionou se era um loteamento ou um condomínio, sendo-lhe prontamente respondido que era um loteamento. A Conselheira Maria do Carmo de Lima Bezerra, FAU/UnB, elogiou o projeto diante da complexidade que aparentava ter e parabenizou pela conexão feita entre o condomínio e a rua, que marcava com clareza a parte loteada daquela área preservada. Realizou alguns questionamentos com base nas imagens da apresentação e comentários acerca da largura da via. O Conselheiro João Gilberto de Carvalho Accioly, Sinduscon/DF, questionou como funcionava a incorporação da via dentro da gleba do loteamento e de quem seria a responsabilidade pela via. Em resposta, a Sra. Ana Carolina Iemini explicou que isso dependia do registro cartorial e do projeto. Contudo, as vias do sistema viário estruturador das diretrizes eram incorporadas no projeto ainda que não estivessem dentro da matrícula do lote, devido à necessidade de ligar o eixo com o projeto a ser desenvolvido ao lado. Destacou que a ideia dos lotes que estão ao longo da via de circulação era a de diversificar o uso, visando a implantação de outros empreendimentos, como comércio, serviços, dentre outros. Não havendo mais

inscrições para a fala, ingressou-se em regime de deliberação acerca do processo, em epígrafe. O Sr. Marcelo Vaz Meira da Silva proclamou o resultado da APROVAÇÃO do Processo nº 00390-00003892/2022-50, que trata do Parcelamento urbano do solo localizado na Região Administrativa do Jardim Botânico - RA XXVII, por unanimidade, registrou-se a votação do Colegiado com 31 votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção, na forma do relato e voto do relator. Dando prosseguimento, passou-se ao subitem 5.3. Processo nº 00390-00008258/2022-11. Interessado: FGR Urbanismo Centro-Sul S/A. Assunto: Desdobro do lote 09 do Residencial Jardins Genebra, na Região Administrativa do Paranoá - RA VII. Relator: Secretaria de Governo: O relator do processo, Conselheiro Valmir Lemos de Oliveira, Segov, iniciou o relato do processo indicando os dados da demanda, relatando que se tratava da análise de um requerimento para o desdobro do lote 9 do Residencial Jardins Genebra, com área de 8.254,92m² e matrícula 155.411 (2ºCRIDF), na Região Administrativa do Paranoá, onde na primeira submissão faltaram alguns documentos a serem apresentados, bem como foi requerida a apresentação da declaração de existência ou inexistência de edificações na área. Destacou que no tocante à Lei de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal (LUOS), a norma define que o lote 9 do Residencial Jardins Genebra está inserido na categoria UOS CSII, subcategoria CSII 1 sendo permitidos os usos comercial, prestação de serviços, institucional e industrial, bem como os usos comercial, prestação de serviços, institucional e industrial, simultaneamente ou não, vedado o uso residencial. Informou que por meio do desdobro, o projeto original contido na URB 014/2016, passará a contar com 7 novos lotes no âmbito do lote 09, do Residencial Jardins Genebra, na Região Administrativa do Paranoá, resultando na área total original de 8.254,92 m², a saber: 1) Lote 09 A - 1.073,90 m²; 2) Lote 09 B - 1.046,31 m²; 3) Lote 09 C - 1.000,52 m²; 4) Lote 09 D - 859,55 m²; 5) Lote 09 E - 883,75 m²; 6) Lote 09 F - 1.280,42 m² e 7) Lote 09 G - 2.110,47 m². Ressaltou que o lote não possuía edificações e que os parâmetros definidos na Lei de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal (LUOS) foram atendidos. Dito isso, passou a leitura do VOTO nos seguintes termos: "Nobres Conselheiros, pelo que consta nos autos do Processo SEI Nº 00390-00008258/2022-11, em especial no bojo dos Pareceres Técnicos nº 57/2023, 132/2022 e 144/2022 - SEDUH/SELIC/SUPAR/UPAR/CODER, que subsidiaram o presente relatório, bem como o Memorial Descritivo - MDE 582/2022 (106511436), o projeto de Urbanismo de Desdobro - URB 582/2022.pdf (106511875) e o Projeto de Urbanismo de Desdobro - URB 582/2022.dwg (106511896) opino FAVORAVELMENTE a aprovação do Desdobro do lote 09 do RESIDENCIAL JARDINS GENEGBRA, na Região Administrativa do Paranoá - RA VII, recomendando à este Conselho de Planejamento Territorial e Urbano a sua aprovação. É como voto. ". Finalizado o relato e voto, abriu-se a palavra para manifestações e considerações a respeito. O Conselheiro Henrique Soares Rabelo Adriano, IAB/DF, teceu algumas observações a respeito do parecer do relator. Com relação aos parâmetros de ocupação, apontou que não havia a discriminação dos parâmetros de ocupação do lote original e resultantes e questionou de que maneira eram equacionados os impactos viários, impacto sobre a densidade e impacto ambiental, no que tange à taxa de permeabilidade, no rito do desdobramento. Nesse sentido, destacou que o projeto se aproximava mais a uma lógica de parcelamento. Em resposta, o Sr. Marcelo Vaz Meira da Silva explicou que a Lei do Desdobro diz que o parâmetro do lote original é necessariamente o parâmetro do lote resultante. Desta feita, não ocorreria uma alteração de parâmetro e nem de uso no referido caso. A respeito do impacto, ressaltou que atualmente havia um lote que permitia a edificação, independentemente de estar ou não subdividido, o que mudaria o registro cartorial na esfera jurídica. Complementando a explicação, a Conselheira Tereza da Costa Ferreira Lodder, Seduh, afirmou que os parâmetros não eram alterados e que a faixa discriminada na Lei de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal (LUOS) especifica as características daquela área, o coeficiente, o afastamento, dentre outros, e quando é feito o desdobro, se criava outra faixa, que teoricamente, se enquadraria em outra, com lotes menores. Assim, o potencial construtivo não se alterava e, portanto, a legislação entendeu que não havia impacto no desdobro, o que justifica a não requisição do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) ao empreendedor. Quanto aos impactos de infraestrutura, esclareceu que foram calculados no momento do parcelamento do solo e que solicitava as consultas específicas somente se o empreendimento afetasse especificamente a rodovia, com relação à drenagem funciona da mesma forma. Não havendo mais inscritos, ingressou-se em regime de deliberação acerca do processo, em epígrafe. Encerrada a votação, o Sr. Marcelo Vaz Meira da Silva proclamou o resultado da APROVAÇÃO do Processo nº 00390-00008258/2022-11, que trata do desdobro do lote 09 do Residencial Jardins Genebra, na Região Administrativa do Paranoá - RA, por maioria, registrou-se 30 votos favoráveis, nenhum voto contrário e 1 abstenção do IAB/DF, na forma do relato e voto do relator. Passou-se ao item 6. Processos para distribuição: 6.1. Processo: 00111-00002656/2020-15. Interessado: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap. Assunto: Projeto urbanístico de regularização fundiária do parcelamento denominado Setor Habitacional São Bartolomeu Trecho 1, complementação das Quadras QSB 01, QSB 02, QSB 04 e QSB 06: A relatoria do processo será conjunta, cuja responsabilidade restou-se definida aos representantes da Secretaria de Governo do Distrito Federal (SEGOV) e da União dos Condomínios Horizontais e Associações de Moradores do Distrito Federal (Única-DF). Já o processo substanciado no subitem 6.2. Processo: 00080-00191393/2020-15 Interessado: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Assunto: Ampliação do lote da Escola Classe 12, localizada na Quadra 4 do Setor de Indústrias de Sobradinho - RA V: A responsabilidade pela relatoria do processo ficou a cargo do representante da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal (Seccec). Avançando-se ao item 7. Assuntos Gerais: O Sr. Marcelo Vaz Meira da Silva lembrou a todos que nos dias 20 e 22 de setembro, às 9h acontecerão as reuniões da Câmara Temática do Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília

(CT-CUB) e efetuou a leitura dos designados anteriormente para a Câmara Temática, a saber: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal (Seduh); Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal (Seplad); Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal (Sepe); Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal (IPEDF); Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (Sedet); Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal (Seccec); Associação Civil Rodas da Paz; Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal (Sinduscon-DF); Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal (CAU/DF); Ordem dos Advogados do Brasil / Seccional Brasília (OAB/DF); Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Distrito Federal (Fecomércio-DF); Instituto de Arquitetos do Brasil / Departamento do Distrito Federal (IAB/DF); União dos Condomínios Horizontais e Associações de Moradores do Distrito Federal (Única-DF); Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de Brasília (FAU/UnB); Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal (Terracap); e Federação Nacional dos Engenheiros (FNE). Informou que não precisa ser conselheiro do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (Conplan) para participar das discussões e que todas as demais entidades/órgãos que quiserem participar do debate bastam comparecer nos dias e horários agendados. Não havendo mais assuntos a serem informados, passou-se ao item 8. Encerramento: Não havendo mais assuntos a serem abordados, o Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, Sr. Marcelo Vaz Meira da Silva declarou encerrada, às 10h36m, a 209ª Reunião Ordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (Conplan) agradecendo e desejando um bom dia a todos. JANAINA DOMINGOS VIEIRA - 1ª Suplente - SEDUH; TEREZA DA COSTA FERREIRA LODDER - 2ª Suplente - SEDUH; FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES - Titular - SECEC; THALES MENDES FERREIRA - Titular - SEDET; RAFAEL BORGES BUENO - Suplente - SEAGRI; NEY FERRAZ JÚNIOR - Titular - SEPLAD; JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS - Suplente - SODF; IVONEIDE SOUZA MACHADO COSTA - Suplente - SERINS; JULIA BORGES JEVEAUX - Suplente - SEMOB; ANTONIO GUTEMBERG GOMES DE SOUZA - Titular - SEMA; RENATO OLIVEIRA RAMOS - Suplente - CACI; RÔNEY TANIOS NEMER - Titular - IBRAM; FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO - Suplente - DF Legal; MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO - Titular - IPDF CODEPLAN; IZIDIO SANTOS JUNIOR - Titular - TERRACAP; ROXANE DELGADO ALMEIDA - Suplente - CODHAB; VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA - Suplente - SEGOV; RUTH STEFANE COSTA LEITE - Titular - HABITECT; MARIA DO CARMO DE LIMA BEZERRA - Titular - FAU/UnB; GISELLE MOLL MASCARENHAS - Suplente - CAU/DF; GUILHERME AMANCIO LOULY CAMPOS - Titular - CREA/DF; JOÃO GILBERTO DE CARVALHO ACCIOLY - Titular - SINDUSCON/DF; CELESTINO FRACON JÚNIOR - Suplente - ADEMI/DF; HENRIQUE DO VALE ANDRADE - Titular - FECOMÉRCIO/DF; OVIDIO MAIA FILHO - Suplente - FECOMÉRCIO/DF; JULIA EMRICH BRENNER - Titular - SRDF; DELMA TAVARES MARIANI - Titular - PRECOMOR; DANIEL BITTENCOURT ALVES DE LIMA - Suplente - ÚNICA/DF; HENRIQUE SOARES RABELO ADIANO - Suplente - IAB/DF; MARCUS VINICIUS BATISTA DE SOUZA - Titular - FNE; LYFFIA DA SILVA - Titular - ASMIG; IVELISE MARIA LONGHI PEREIRA DA SILVA - Suplente - CODESE/DF; LEONARDO SERRA ROSSIGNEUX VIEIRA - Suplente - OAB/DF; JOSÉ LUIZ DINIZ JUNIOR - Suplente - FIBRA.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado

DECISÃO Nº 27/2023 - 210ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 975, de 20 de outubro de 2020, o Decreto nº 35.771, de 1º de setembro de 2014, a Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014, e a Portaria nº 48, de 22 de julho de 2015, concomitante ao Plano Diretor de Ordenamento Territorial (PDOT) e à Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012, em sua 210ª Reunião Ordinária, realizada em 19 de outubro de 2023, decide:

Processo nº: 00390-00001613/2021-32.

Interessado: SYS Participações S.A.

Assunto: Parcelamento do Solo Urbano em gleba localizada no Km 03, BR-020, na Região Administrativa de Sobradinho - RA V.

Relator: Almiro Cardoso Farias Júnior (OAB/DF).

1. APROVAR relato e voto, consignados no Processo nº 00390-00001613/2021-32, que trata do Parcelamento do Solo Urbano em gleba localizada no Km 03, BR-020, localizada na Região Administrativa de Sobradinho - RA V.

2. Dessa forma, por unanimidade, registra-se a votação do Colegiado com 31 votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção.

JANAINA DOMINGOS VIEIRA, Suplente - SEDUH; THALES MENDES FERREIRA, Titular - SEDET; RAFAEL BORGES BUENO, Suplente - SEAGRI; NEY FERRAZ JÚNIOR, Titular - SEPLAD; JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS, Suplente - SODF; AGACIEL DA SILVA MAIA, Titular - SERINS; JULIA BORGES JEVEAUX, Suplente - SEMOB; ANTONIO GUTEMBERG GOMES DE SOUZA, Titular - SEMA; RENATO OLIVEIRA RAMOS, Suplente - CACI; RÔNEY TANIOS NEMER, Titular - IBRAM; MARCELLO SAYEGH, Suplente - DF LEGAL; MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO, Titular - IPEDF CODEPLAN; HAMILTON LOURENÇO FILHO, Suplente - TERRACAP; VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA, Suplente - SEGOV; JORGE AUGUSTO LOPES DE AZEVEDO FILHO, Titular - SEPE; PERSIO MARCO